



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 037/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.243 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01005 - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01006 - 00983 - 1011/09/04/05/18 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ARTIGO 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado para o Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de estado da Saúde SESA/PR, recurso este que será contabilizado na conta de receita 1.7.2.9.99.01.01.00.00 - Fia Impacto - COVID Adolescente - Conta 25319-7 - Fonte 983 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.01.01.99.54.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Fia Impacto - COVID Adolescente - Conta 25319-7 - Fonte 983.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 25 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal